



PREFEITURA DE  
**JOÃO  
PESSOA**  
PRA VIVER MELHOR

LEI ORDINÁRIA Nº 12.717, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

DENOMINA DE RUA ERIBERTO FURTUNATO DE SOUZA, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua *ERIBERTO FURTUNATO DE SOUZA*, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 20 de dezembro de 2013.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO

Autoria da Vereadora Raíssa Lacerda

**PUBLICADO NO SEMANÁRIO**

**OFICIAL N.º** 1403 EXTRA

de 15 a 21 de 12 de 13



SEGAP

Orleide M. O. Leão  
Mat. 63.905-2